



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.512, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera os anexos do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Tatuí aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos da Lei nº 5.209, de 05 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o Período 2018/2021), passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 23 de Dezembro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 23/12/2020
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 595/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí).